



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 002/2023-CMON

FINALIDADE: 1º TERMO ADITIVO

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 37 DA CF/88, § 1º ART. 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ.

CONTRATADO(A): POSTO AGUIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 10.775.041/0001-03.

DOS FATOS

1. Ocorre que chegou a este Controlador Interno, para manifestação, quanto ao 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2023/CMON, oriundo do procedimento de licitação processo nº 002/2023/CMON, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL TIPO S-10).

2. Tendo por objeto do presente Termo Aditivo a **ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DO ITEM 1, PRODUTO GASOLINA COMUM** pertinente ao Contrato Administrativo mencionado na **parágrafo 1**, deste Parecer.

3. Este Controlador Interno, nomeado nos termos da Portaria nº 015/2021, declara, para os devidos fins, junto TCM-PA, nos termos pertinentes incubidos na **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM-PA**, que analisou integralmente o **TERMO ADITIVO** objeto deste parecer de regularidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO

4. O presente Termo Aditivo possui fundamentação nos termos do Art. 37, da Constituição Federal de 1988; Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, que visam manter o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, onde a contratante requerente do aditamento pede alteração de quantitativo do item 1, gasolina comum.

DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

5. A contratante **CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 34.682.385/0001-36**, parte do certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 001/2023, que a esta gerou o Contrato Administrativo nº 002/2023/CMON, solicitou alteração de quantitativo do combustível gasolina comum, cuja a justificativa encontra-se amparada por meio de ofício



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

026/2023/SEC.ADM/CMON, juntamente com o despacho do administrativo.

DO PARECER CONCLUSIVO

6. Com base nas informações coletadas e dos documentos acostados ao processo de aditamento ao Contrato Administrativo nº 002/2023/CMON, este Controle Interno passa a ter solidez para emitir entendimento sobre a presente demanda, visando com isso entendimento do realinhamento do quantitativo de item 1 gasolina comum do Contrato Administrativo nº 002/2023/CMON, do Pregão Presencial nº 001/2023, conforme minudências da Lei 8.666/93, no quadro abaixo se melhor especifica.

Análise ao Termo Aditivo.

PRODUTO LICITADO	QUANT/LITRO ANTERIOR	QUANT/LITRO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ATUAL (R\$)
GASOLINA COMUM	4.000	7.000	6,00	42.000,00
ÓLEO DIESEL S-10	10.000	10.000	5,98	59.800,00
TOTAIS ATUALIZADOS			-	101.800,00

Tabela 1.

7. O valor total aditado ao contrato será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), alterando o valor total contratado previsto na cláusula 3.1 do Contrato Administrativo nº 002/2023 para R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

8. Ademais, identificando consistência nos documentos constantes na demanda encaminhada a este Controle Interno, é regular o pedido de aditamento do Contrato Administrativo nº 002/2023/CMON, nas minudências requeridas pelo órgão, confirmadas pelo Departamento de Compras e pela Comissão Permanente de Licitação, salvo surgimento de fato novo que requeira posteriores análises.

9. Por fim, com base nas regras estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se revestidos de todas as formalidade legais pertinenetes aos fatos trazido a este Controle Interno.

10. Portanto, este Controle Interno declara à **REGULARIDADE** deste instrumento contratual, e de acordo com os documentos publicados anteriormente no processo. Este Controle Interno orienta, ainda, que sejam anexados ao contrato todos os extratos de publicações a ele relacionados, bem como juntada completa ao Processo nº 002/2023.

11. **É o parecer deste Controle Interno, s.m.j.**

Controle Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte - PA, em 14 de agosto de 2023.

JEAN PABLO MATOS DA MATA
Controlador Interno - Portaria nº 015/2021